



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Município de Saltinhos, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01612844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, 545, Centro, Saltinho-SC, CEP: 89981-000, por meio de seu Procurador Geral, Dr. Cristiano Antônio de Campos, inscrito na OAB/SC sob o n. 35.256, vem respeitosamente notificar a Empresa Portal Hidromecânica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.438.362/0001-82, com sede na Rua Flor da Serra, Ed. 06, Rodovia SC 160, Área Rural, na cidade de Bom Jesus do Oeste-SC, pelos motivos que segue.

A empresa notificada participou do processo licitatório nº 032/2024, concorrência eletrônica nº 003/2024, sagrando-se vencedora do certame, contudo, apresentou documento declarando que *“Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Saltinho/SC, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa”*, porém, denota-se do contrato social da empresa notificada que consta em seu quadro societário a Sra. Denize Correa de Mello, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 022.268.199-32, residente e domiciliada na Rua Zelindo Comonelo, Centro, na cidade de Saltinho-SC, CEP: 89981-000.

É de conhecimento público que a Sra. Denize é servidora pública do Município de Saltinho - Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de enfermeira, nomeada pela portaria nº 063/2022, aprovada em concurso público nº 001/2019, conforme documentos anexos.

A conduta da empresa notificada pode ser enquadrada no crime de falsidade ideológica, passível de penalidade, nos termos do art. 299 do Código Penal.



Porém, por medida de justiça, possibilitando e oportunizando o contraditório e a ampla defesa, oportunizamos a empresa notificada para que apresente justificado acerca da declaração apresentada no prazo improrrogável de 5 dias uteis.

Ainda, sobre a possibilidade de participação do referido procedimento licitatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) qual a função da servidora dentro das decisões da empresa; b) qual é sua porcentagem na sociedade; c) se participa das decisões administrativas; d) bem como qualquer outra justificativa que possa condicionar a participação da empresa no procedimento licitatório, no prazo de 5 dias uteis.

Sem mais, e nos termos da lei.

Atenciosamente,

Saltinho-SC, 10 de junho de 2024.

Cristiano Antônio de Campos
Procurador Geral Municipal